



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1961

ANO X — N.º 150

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1968

RESOLUÇÃO Nº 96

O Banco Central do Brasil, na forma da deliberação do Conselho Monetário Nacional, em sessão desta data, de acordo com o disposto nos artigos 4º, inciso XIV, e 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no Decreto-lei nº 108, de 17 de janeiro de 1967, resolve:

I — Reduzir, temporariamente, os recolhimentos compulsórios a que estão sujeitos os estabelecimentos bancários em 10% (dez por cento) sobre as bases em vigor, fixadas na conformidade da Resolução nº 89, de 26 de março de 1968.

II — Estabelecer que as liberações decorrentes serão processadas em função das posições de balancete em 5 de agosto de 1968.

III — Determinar que os estabelecimentos bancários deverão reajustar seus recolhimentos às bases fixadas na Resolução nº 89, como segue:

a) até 25.11.1968: recolhimento de 50% (cinquenta por cento) do montante necessário ao reajustamento da posição de 5.11.1968;

b) até 25.12.1968: recolhimento do saldo devido com base na posição de 5.12.1968.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1968.
— Ernane Galvêas, Presidente.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORG

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

EM 25 DE JULHO DE 1968

Reforma de estatutos sociais:

Nº 569-68 — Banco Popular de Fortaleza S.A. — Assembléia geral extraordinária de 15.6.66.

EM 26 DE JULHO DE 1968

Constituição de reservas para futuro aumento de capital — Lei nº 4.357-64.

Nº 662-68 — Banco Pareto S.A. — De NCr\$ 247.088,92.

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 29 de julho de 1968, deferido, na forma dos pareceres, o requerido nos

Processos números:

Firma Intermediadora

a) Autorização para funcionar:

A — 68-2938 — Waldemar Kuhn — Intermediadora de Títulos e Valores Mobiliários.

Curitiba (PR).

Sociedades Distribuidoras

a) Autorização para funcionar:

A — 68-2345 — F. G. Câmara — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.

Curitiba (PR).

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

A — 68-2779 — Bros — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

São Paulo (SP).
A — 68-2490 — S.M.C. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Rio de Janeiro (GB).
A — 68-2599 — Letra — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Rio de Janeiro (GB).
A — 68-2936 — Denival — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

São Paulo (SP).
A — 68-2937 — Supra — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

São Paulo (SP).
A — 68-2939 — Aljan — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada.

Belo Horizonte (MG).

DESPACHOS DO GERENTE

De 30 de julho de 1968, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos

Processos números:

Banco de Investimento

a) Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

A — 68-2293 — Banco de Investimentos Financeiro S. A.

De NCr\$ 5.000.000,00 para NCr\$ 7.500.000,00.

Sociedades Corretoras

a) Alteração contratual:

A — 68-2779 — Símbolo — Corretora de Valores Limitada.
Instrumento de 28.6.68.

b) Aumento de capital:

A — 68-2779 — Símbolo — Corretora de Valores Limitada.
De NCr\$ 45.000,00 para
NCr\$ 100.000,00.

c) Reforma de estatuto:

A — 68-59 — Indusval S. A. — Corretora de Títulos e Valores A.G.E. — de 20.11.67.

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:

A — 68-2997 — Credibrás Financeira do Brasil S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento.
De NCr\$ 3.500.000,00 para
NCr\$ 4.000.000,00.

A — 68-2817 — Cofil S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos

De NCr\$ 502.000,00 para
NCr\$ 1.000.000,00.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando das atribuições que lhe confere a letra "j" do artigo 3º da Lei nº 4.102, de 20 de julho de 1962, considerando o disposto no artigo 12 do Regulamento geral dos Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8 de março de 1963, tendo em vista o exposto pelo Conselho de Tarifas e

Transportes, no Ofício C.T.T. 31-31 de 9.7.68, e o parecer da Divisão de Fiscalização, no processo número 7.582-68, resolve:

Nº 305 — Autorizar a Estrada de Ferro Sorocabana a adotar nas passagens dos seus trens de subúrbio o preço teto de NCr\$ 0,30 por seção. — Horácio Madureira

Divisão de Fiscalização

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 1968

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, considerando as determinações do Regulamento para Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 2.089, de 18 de janeiro de

1963; considerando as conclusões da Comissão criada pela Portaria número 177-DG, de 6.5.68, aprovadas por despacho do Sr. Diretor-Geral, exarado em 8.7.68, às fls. 96, do processo nº 2.465-66; considerando o exposto pela Seção de Fiscalização

Técnica no mesmo processo e usando da atribuição que lhe foi delegada, através da letra "h" do item 1, da Portaria nº 415, de 2.9.67, do Senhor Diretor-Geral do D.N.E.F., resolve:

Nº 8 — Determinar o fechamento das seguintes passagens de nível existentes no centro urbano da Cidade de Joinville, com as vias da Rede de Viação Paraná Santa Catarina:

a) Linha Morro São Francisco: km 42,500; km 39,443; km 39,410; e km 38,940;

b) Ramal Morro do Ouro: km 0,050 km 0,100; km 0,15; km 0,325; km 0,475; km 0,555; e km 0,635

c) Ramal Bucarein: km 1,355.

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, considerando as determinações do Regulamento para Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro, aprovado pelo Decreto nº 2.089, de 18 de janeiro de 1963; considerando as conclusões da Comissão criada pela Portaria número 177-DG, de 6.5.68, aprovadas por despacho do Sr. Diretor-Geral, exarado em 8.7.68, às fls. 96, do processo nº 2.465-66; considerando o exposto pela Seção de Fiscalização Técnica no mesmo processo e usando da atribuição que lhe foi delegada, através da letra "h" do item 1, da Portaria nº 415, de 2.9.67, do Sr. Diretor-Geral do D.N.E.F., resolve:

Nº 9 — I) Determinar a regularização das seguintes passagens de nível existentes no centro urbano da Cidade de Joinville, com as vias da Rede de Viação Paraná Santa Catarina:

a) Linha São Francisco: km. ... 41,204 km 41,320; km 41,085; km 40,985; km 40,180; km 39,520; km 39,230; km 38,265; km 37,510; km 37,175; km 36,550 e km 36,450;

b) Ramal Morro do Ouro: km 0,270;

c) Ramal Bucarein: km 0,340; km 0,565 e km 0,155.

II — Aprovar o modelo de termo de concessão e os projetos-tipo devidamente visados pela Seção de Fiscalização Técnica, a serem observados, para a regularização a que se refere o item I, desta Portaria. — Cesar Bastos Motta e Silva.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 26 DE JULHO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no uso das atribuições que lhe confere o item XXXI e LIV do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58 combinado com o disposto na alínea b do artigo 5º, do Decreto nº 48.127, de 19

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressaltadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

In pressa nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas deverão ser renovadas sem prejuízo de multa.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endosso estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

de abril de 1960 e de conformidade com o disposto nos artigos 29 e 33, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o que dispõe os artigos 58 e 59, do Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, e o constante do processo nº 10.827-68, resolve:

Nº 1.313 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, a partir de 31 de dezembro de 1963:

I — Na Série de Classes de Assistente de Administração — Código AF-C02:

1 — Da Classe A-14, para B-16

1b — Por Merecimento:

Enides Gonçalves, em vaga decorrente da exoneração de Manuelino Mattos de Andrade.

II — Na Série de Classes de Escriutário — Código AF-202:

1 — Da Classe A-8, para B-10

1a — Por Merecimento:

Sebastião Martins Guimarães, em vaga decorrente do falecimento de Francisca Freitas Barbosa.

III — Na Série de Classes de Auxiliar de Portaria — Código GL-303:

1 — Da Classe A-7, para B-8

1b — Por Antiquidade:

Italo Chamarelli, em vaga decorrente da aposentadoria de Januário Martins da Silva.

IV — Na Série de Classes de Motorista — Código CT-401:

1 — Da Classe A-8, para B-10

1a — Por Merecimento:

Carlos Alves da Costa, em vaga decorrente do falecimento de João Baptista.

Nº 1.314 — Promover no Quadro do Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1963:

I — Na Série de Classes de Patruheiro — Código POL-504:

1 — Da Classe B-13, para C-14

1a — Por Merecimento:

Eloy Mendes Ferreira, em vaga decorrente do falecimento de Getúlio de Souza.

João da Costa Maia, em vaga decorrente do falecimento de Gilberto Andrade Brasil.

2 — Da Classe A-12, para B-13

2a — Por Merecimento:

José Leite Diniz, em vaga decorrente da promoção de Eloy Mendes Ferreira.

José Araújo Damasceno, em vaga decorrente da promoção de João da Costa Maia.

2b — Por Antiquidade:

Alcino Leonor, em vaga decorrente da demissão de Geraldo Antonio do Amaral. — Eliseu Resende.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 1.315 — Designar o servidor Francisco de Assis Bernardo, matrícula nº 1.021.005, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Autarquia para substituir o Chefe da Seção do Pessoal Distrital (S.A.D.-4), do Serviço Administrativo Distrital (S.A.D.) do 18º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea b do artigo 6º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 1.317 — Conceder exoneração ao servidor Cilon dos Santos Borges, matrícula nº 2.120.776, da função de Escriutário amparado pela Lei número 4.069-62 desta Autarquia, lotado no 10º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 48.127, de 19.4.60, resolve:

Nº 1.321 — Designar o Engenheiro Germano Gaz, matrícula nº 2.175.905, amparado pela Lei nº 4.069-62 desta Autarquia, para responder pelo expediente do Serviço de Construção de Obras de Arte (S.C.O.A.) da Divisão de Construção (D. Ct.), nos impedimentos do Titular e seu substitutivo. — Eliseu Resende.

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S. A.

PORTARIAS DE 23 DE MAIO DE 1968

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo SNAPP nº 8.569-68, resolve:

Nº 227 — Aposentar, com fundamento nos itens III — dos Artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis nºs 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do Artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a Antônio Alves da Costa, no cargo de Carpinteiro Código A-601.10.C, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes,

e tendo em vista o que consta do processo SNAPP nº 8.624-68, resolve:

Nº 232 — Aposentar, com fundamento nos itens III — dos Artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis nºs 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do Artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a Paulo Corrêa de Brito, no cargo de Auxiliar de Artífice Código A-202.5, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo SNAPP nº 8.627-68, resolve:

Nº 233 — Aposentar, com fundamento nos itens III — dos Artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis nºs 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do Artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta autarquia, a Olimpio de Andrade Pessoa, no cargo de Bombeiro Hidráulico, Código A-1.201.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes. — Edmar Buiamaqui Freire, Diretor-Presidente.

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 1968

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo SNAPP nº 8.628-68, resolve:

Nº 234 — Aposentar com fundamento nos itens III — dos Artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de

outubro de 1952, combinada com as Leis ns. 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do Artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a Luiz Batista de Oliveira, no cargo de Fundidor Código A.1.701.9.B, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo SNAPP nº 8.600-68, resolve:

Nº 235 — Aposentar, com fundamento nos itens III — dos Artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis ns. 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do Artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a Durval Fosse Gomes, no cargo de Auxiliar de Artífice Código A.202.5, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo SNAPP nº 8.598-68, resolve:

Nº 236 — Aposentar, com fundamento nos itens III — dos Artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis ns. 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do Artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a Manoel Francisco da Cunha, no cargo de Auxiliar de Artífice Código A.202.5, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo SNAPP nº 8.597-68, resolve:

Nº 237 — Aposentar, com fundamento nos itens III — dos Artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis ns. 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do Artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a Renato Pereira Gomes, no cargo de Mecânico Operador Código A.1.301.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo SNAPP nº 8.594-68, resolve:

Nº 238 — Aposentar, com fundamento nos itens III — dos Artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis ns. 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do Artigo 22), tendo em vista

o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a Mário Ramos Guimarães, no cargo de Auxiliar de Artífice Código A.202.5, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo SNAPP nº 8.595-68, resolve:

Nº 241 — Aposentar, com fundamento nos itens III — dos Artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis ns. 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do Artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a José Maria Campos, no cargo de Eletricista Instalador Código A.802.9.B, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes. — Edmar Burlamaqui Freire, Diretor Presidente.

PORTARIAS DE 28 DE MAIO DE 1968

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo SNAPP nº 8.742-68, resolve:

Nº 246 — Aposentar, com fundamento nos itens III — dos Artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis ns. 1.162, de 22 de julho de

1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do Artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a Joaquim Lima de Souza, no cargo de Motorista Código CT.401.8.A, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo SNAPP nº 8.606-68, resolve:

Nº 247 — Aposentar, com fundamento nos itens III — dos Artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis ns. 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do Artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a Manoel José de Lima, no cargo de Ca Caldeireiro Código A.701.10.C, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, processo SNAPP nº 8.587-68, resolve:

Nº 248 — Aposentar, com fundamento nos itens III — dos Artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis ns. 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do Artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta

ta Autarquia, a Manoel Pereira da Silva, no cargo de Auxiliar de Artífice Código — A.202.5, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo SNAPP nº 8.588-68, resolve:

Nº 249 — Aposentar, com fundamento nos itens III — dos Artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis ns. 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do Artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a Waldemir Alves da Souza, no cargo de Carpinteiro Código A.801.9.B, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes. — Edmar Burlamaqui Freire, Diretor Presidente.

PORTARIAS DE 19 DE JUNHO DE 1968

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo ENASA nº 2.908-68, resolve:

Nº 259 — Conceder aposentadoria a Ildefonso Diniz Peres, ocupante do cargo de Comandante Mercante, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP), — do Ministério dos Transportes, nos termos das Leis 1.262, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do Artigo 22) com fundamento no item II do Artigo 176 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 combinado com o § 3º do Artigo 101, da Constituição Federal.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo ENASA nº 2.302-68, resolve:

Nº 260 — Conceder aposentadoria a Salvino da Silva Monteiro, ocupante do cargo de Marinheiro Mercante, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes, nos termos das Leis 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do Artigo 22) com fundamento no item I do Art. 176, combinado com o Artigo 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e item II do Art. 101 da Constituição Federal.

PORTARIAS DE 26 DE JUNHO DE 1968

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo SNAPP nº 8.865-68, resolve:

Nº 267 — Aposentar Joaquim Cândido Santana do Carmo, Encarregado de Operador de Carga CT.311-12, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes, com fundamen-

CÓDIGO DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIVULGAÇÃO Nº 1.000

Preço NCr\$ 0,40

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recbôlso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

do nos itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis números 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do processo SNAPP nº 8.353-68, resolve:

Nº 268 — Aposentar Maria de Lourdes Sampaio, Professora código EC.514-11, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes, com fundamento nos itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis nºs. 1.162 de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do art. 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo SNAPP nº 8.791-68, resolve:

Nº 269 — Aposentar, com fundamento nos itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis nºs. 1.162 de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Parágrafo 1º do artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a Humberto Gaspar de Miranda, no cargo de Pintor, Nível 13, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor-Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia Sociedade Anônima (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Excmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo SNAPP número 8.793-68, resolve:

Nº 270 — Aposentar, com fundamento nos itens III dos artigos 176 e 178, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a Emiliano Conceição, no cargo de Auxiliar de Artífice — Código A-202.5, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar — (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1968

O Diretor-Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia Sociedade Anônima (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo SNAPP nº 8.805-68, resolve:

Nº 271 — Aposentar, com fundamento nos itens III dos artigos 176 e 178, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, Raimundo Nonato da Silva Souza, no car-

go de Caldereiro, Código A-1.701.9-B, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) do Ministério dos Transportes.

PORTARIAS DE 1 DE JULHO DE 1968

O Doutor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia Sociedade Anônima (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo SNAPP nº 8.585-68, resolve:

Nº 273 — Aposentar, com fundamento nos itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis nºs. 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do art. 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta SNAPP, a José de Souza Santos, no cargo de Trabalhador, Código GL-402.1, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor-Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia Sociedade Anônima (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo SNAPP nº 8.763-68, resolve:

Nº 274 — Aposentar, com fundamento nos itens III dos artigos 176 e 178, da Lei 1.711, de 28-10-52, combinada com as Leis 1.162, de 22-7-1950 e 3.807, de 26-8-60 (§ 1º do art. 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a Rubim Rodrigues Leão, no cargo de Motorista Código CT-401-8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor-Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S.A. (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo SNAPP nº 8.789-68, resolve:

Nº 275 — Aposentar, com fundamento nos itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis 1.162 de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a Raimundo Neves Monteiro, no cargo de Pintor código A-105-10.C, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

PORTARIAS DE 2 DE JULHO DE 1968

O Diretor-Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia Sociedade Anônima (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo SNAPP nº 8.806-68, resolve:

Nº 276 — Aposentar, com fundamento nos itens III dos artigos 176 e 178, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a Idemar de Moraes Reis, no cargo de Mestre, Código A-1.801.13-A, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) do Ministério dos Transportes.

O Diretor-Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo SNAPP nº 8.790-68, resolve:

Nº 277 — Aposentar, com fundamento nos itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Parágrafo 1º do artigo 22) tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia a Acirio Macedo da Silva, no cargo de Auxiliar de Artífice, Código A-202.5, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo SNAPP nº 8.795-68, resolve:

Nº 278 — Aposentar, com fundamento nos itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Parágrafo 1º artigo 22) tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a Cleonardo Argôlo da Cruz, no cargo de Soldador, Código A-1.706.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 1968

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726 de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo SNAPP nº 8.825-68, resolve:

Nº 279 — Aposentar, com fundamento nos itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis 1.162, de 22.7.50 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta autarquia, a Otacilio Pecanha Salimos, no cargo de Marceneiro, Código A-603.8-A, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo SNAPP nº 8.760-68, resolve:

Nº 280 — Aposentar, com fundamento nos itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta SNAPP, a José Alves das Chagas, no cargo de Pintor, Código A-105.9-B, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar — (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes,

e tendo em vista o que consta do Processo SNAPP nº 8.762-68, resolve:

Nº 281 — Aposentar, com fundamento nos itens III dos artigos 176 e 178, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis números 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (parágrafo 1º do artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta Autarquia, a José da Silva Pessoa, no cargo de Mecânico Operador, Código A-1.301.12-D, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S.A. — (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo SNAPP nº 8.792-68, resolve:

Nº 282 — Aposentar, com fundamento nos itens III dos artigos 176 e 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinada com as Leis 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do artigo 22), tendo em vista o parecer da Junta Médica da extinta SNAPP, o José Nogueira de Melo, no cargo de Mestre, código A-1.801.14-B, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo ENASA nº 1.933-68, resolve:

Nº 283 — Conceder aposentadoria a Manoel Coelho de Lima, ocupante do cargo Taifeiro Mercante, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar — (SNAPP) do Ministério dos Transportes, nos termos das Leis 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26 de agosto de 1960 (§ 1º do art. 22) com fundamento no item II do artigo 176 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o parágrafo 3º do artigo 101, da Constituição Federal.

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 1968

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo ENASA nº 2.968-68, resolve:

Nº 284 — Conceder aposentadoria a Antenor Carlos da Silva, ocupante do cargo de Enfermeiro Mercante, do quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes, nos termos das Leis números 1.162, de 22 de julho de 1950 e 3.807, de 26.8.60 (§ 1º. do Artigo 22) com fundamento no item II do artigo 176 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 101, da Constituição Federal.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através a Portaria nº 726, de 13 de setembro de 1967 do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, e tendo em vista o que consta do Processo ENASA nº 208-68 de 18.1.68, resolve:

Nº 285 — Conceder aposentadoria a Raimundo Nonato de Souza, ocupante do cargo de Marinheiro Mercante, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério

dos Transportes, nos termos das Leis 1.162, de 22.7.50 e 3.807, de 28.8.60 (art. 1º do Art. 22) com fundamento no item II do artigo 176 da Lei número 1.711, de 28.10.52, combinado com o § 3º do artigo 101, da Constituição Federal.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 726 de 13 de setembro de 1967, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, tendo em vista o Venerando Acórdão do Supremo Tribunal Federal oferecido à Representação nº 728, do Exmo. Sr. Procurador Geral da República e, ainda o que consta do Processo ENASA 1.481-68, resolve:

Nº 286 — Conceder aposentadoria a Orlando da Mata Lobato, ocupante do cargo de 2º Maquinista Motorista, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes, de acordo com o Decreto

Secretário nº 10.490-A, de 25.9.42 e Parecer da Consultoria Jurídica desta Empresa, datado de 7.2.1968.

O Diretor Presidente da Empresa de Navegação da Amazônia S. A. — (ENASA), nos termos da delegação de competência que lhe foi outorgada através da Portaria nº 726, de 13.8.67, do Exmo. Sr. Ministro de Estado dos Transportes, tendo em vista o Venerando Acórdão do Supremo Tribunal Federal oferecido à Representação número 728, do Exmo. Sr. Procurador Geral da República e, ainda o que consta do Processo ENASA 967-67, resolve:

Nº 287 — Conceder aposentadoria a Raimundo Figueira Castelo de Souza ocupante do cargo de Comandante Mercante, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (SNAPP) — do Ministério dos Transportes, de acordo com a Lei 3.906, de 19.6.61, combinada com o Decreto Secretário nº 10.490-A de 25.9.42 e Parecer da Consultoria

Jurídica desta Empresa, datado de 7 de fevereiro de 1968. — Ednar Burlamaqui Freire.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1968

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30-9-1957 com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10.4.1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10.4.1953, e art. 1º, alínea a, b, c e d, do Decreto número 47.893 de 10.3.1960, resolve:

Nº 79-E — Exonerar ex officio dos serviços desta Ferrovia, o servidor

Esron Corrêa Huguenin, Aprendiz aluno, matrícula 519.717, admitido em 21.3.1955, ausente desde 1.1.58, com base no art. 75, item II, da Lei nº 1.711-52.

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 1968

O Superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, com base no art. 3º do Decreto nº 42.380, de 30.9.1957, com a redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10.4.1958, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º do Decreto nº 43.549, de 10.4.1953, e art. 1º, alínea a, b, c e d, do Decreto número 47.893 de 10.3.1960, resolve:

Nº 80 — Exonerar ex-officio, dos serviços desta Estrada, o servidor Agostinho Augusto Corrêa Filho, Auxiliar de Escritório, ref. 20, matrícula 415.619, admitido em 9.6.1945, ausente desde 1.3.1956, com base no artigo 75, item II, da Lei nº 1.711-52. — Francisco Cruz.

Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO N.º 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista o que consta do Processo nº 13.069 de 1968 — UFRJ, resolve:

Nº 783 — Conceder dispensa a Newton Manhães Bethlem, Professor Adjunto, EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, de responsável pela direção de Instituto de Tisiologia e Pneumologia, para o qual foi designado pela Port. nº 457-64, publicada no *Diário Oficial* de 27 de julho de 1964. — *Raymundo Moniz de Aragão*.

PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 1968

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.594-68 — UFRJ, resolve:

Nº 786 — Designar o Professor Elysiário Tavora Filho, Catedrático, EC-501, do Instituto de Geociências da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., para substituto eventual do Diretor "Pro-tempore" do Instituto de Geociências desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 29 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolvem:

Nº 787 — Transferir Dumerval Bartholomeu Trigueiro Mendes, Professor Catedrático EC-501, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, para cargo idêntico da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., vago, criado pelo Decreto 60.455, de 13 de março de 1967.

O Reitor da U.F.R.J., no uso das atribuições de sua competência e na forma do parágrafo único do artigo 58 do Estatuto da Universidade, resolve:

Nº 788 — Designar o Professor Pedro Calmon Moniz Bittencourt, agregado ao Quadro Único de Pessoal, com os vencimentos correspondentes, ao símbolo 2-C do cargo de Reitor, para Coordenador do Fórum de Ciência e Cultura.

O Reitor da U.F.R.J., no uso das atribuições de sua competência, resolve:

Nº 189 — Designar o Professor Waldemar Areno, agregado ao Quadro Único de Pessoal, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C do cargo de Diretor da Escola de Educação Física e Desportos, para superintender, junto ao gabinete do Reitor, as atividades desportivas da Universidade.

Nº 790 — Designar a Professora Joanidia Sodré, agregada ao Quadro Único de Pessoal, com os vencimentos correspondentes ao símbolo 5-C do Cargo de Diretor da Escola de Música, para superintender, junto ao gabinete do Reitor, as atividades artísticas da Universidade.

O Reitor de Pessoal e Servidores Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.905-68 — UFRJ, resolve:

Nº 792 — Designar o Professor Wclther Pollis, Professor Adjunto, EC-50.222, do Instituto de Geociências da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., para substituto eventual do responsável pela direção do Observatório do Valongo desta Universidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.625-68 — UFRJ, resolve:

Nº 794 — Designar Maria Constança Mentzinger, Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer no Serviço de Alimentação desta Universidade, a função gratificada de Chefe de Setor, Símbolo 15-F, mantida pelo Decreto acima referido.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 4.47, de 21 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.625-68 — UFRJ, resolve:

Nº 795 — Designar Omar Frederico Ferreira, Escriurário, AF-202.10.B, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para exercer no Serviço de Alimentação desta Universidade, a função gratificada de Chefe de Setor, Símbolo 15-F, mantida pelo Decreto acima referido.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro e o Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 29 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, resolve:

Nº 796 — Transferir de acordo com o art. 28 da Lei 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 Leonardo Stuckert Fialho, Professor Adjunto, EC-502.22 do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal da Paraíba, para cargo idêntico da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., vago, constante das tabelas anexas ao Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967. — *Raymundo Moniz de Aragão; Guilermo Martins Alves*.

PORTARIA DE 29 DE JULHO DE 1968

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.216-38 — UFRJ, resolve:

Nº 798 — Designar Itacy Norma da Costa Nascimento, Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para substituto eventual do Chefe do Arquivo, Símbolo 8-F, da Faculdade de Odontologia desta Universidade. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães*.

PORTARIAS DE 31 DE JULHO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 799 — Dispensar, a pedido, da função de Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, o Professor Catedrático, EC-501, Oscar de Oliveira.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 2º do artigo 74 do Estatuto da Universidade resolve:

Nº 800 — Nomear o Professor Catedrático, EC-501, Guilherme Augusto

Canedo de Magalhães, Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, nos termos do parágrafo 3º do artigo 34 do Decreto nº 60.455-A, de 13 de março de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições da sua competência, resolve

Nº 801 — Designar Glória Perrota Bach, para exercer a função de Assessor Adjunto, de que trata a Tabela publicada no *Diário Oficial* de 25 de julho de 1967. — *Raymundo Moniz de Aragão*.

PARECER

Em cumprimento da portaria número 419, de 8 de abril de 1968, a Comissão examinou, detidamente o

processo nº 22.490-61 constando a perfeita correlação de matérias e compatibilidade de horários para fins de acumulação de Ibert Gomes Grosso, do cargo de Professor Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do mesmo Quadro, em exercício na Escola de Música, com o de Professor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico do Ministério da Educação e Saúde.

Com efeito, a matéria constante dos programas de Prática de Instrumentos de Arco e Sopros e do curso de Violoncelo, da Escola de Música, são perfeitamente correlatas, sendo os horários observados compatíveis com o exercício das duas funções, conforme se verifica das declarações de fls. 7 e 8.

Assim, conclui esta Comissão pela perfeita correlação das matérias lecionadas pelo professor Ibert Gomes Grosso e também pela compatibilidade dos horários conforme constatou.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1968. — José de Lima Siqueira. — Raphael Baptista da Silva. — Carlos de Almeida.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 141-68

PORTARIAS DE 29 DE JULHO DE 1968

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.488 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Manoel Ferreira Sobral, Engenheiro nível 22-B, matrícula nº 1.901.145, ponto nº 3.690, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.489 — Dispensar, em virtude de haver sido nomeado para exercer cargo em comissão, Manoel Ferreira Sobral, Engenheiro nível 22-B, matrícula nº 1.901.145, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe de Seção Técnica de Reparos (CTZ), da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.490 — Designar Luiz Carlos Peixoto, Arquiteto nível 21-A, matrícula nº 2.124.197, ponto nº 15.463, para exercer a Função Gratificada Símbolo 2-F, de Chefe da Seção Técnica de Reparos (CTZ), da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.491 — Dispensar em virtude de haver sido designado para exercer outra Função Gratificada Luiz Carlos Peixoto, Arquiteto nível 21-A, matrícula nº 2.124.197, da Função Gratificada, símbolo 2-F, de Engenheiro Assistente, da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.492 — Designar José Quintas Alves, Arquiteto nível 21-A, matrícula nº 1.901.204, ponto número 6.479, para exercer a Função Gratifi-

cada, símbolo 2-F, de Engenheiro Assistente, da Divisão Técnica de Engenharia (DCT), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.493 — Conceder dispensa a Sônia Campello de Mello, Escriurário, nível 8.A, matrícula número 1.391.100, ponto nº 9.621, da Função Gratificada símbolo 17-F, de Encarregada de Turma de Concorrência e Habilitações (CLH), da Seção Local de Administração de Bens (CLA), da Divisão de Administração de Bens (DCA), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.494 — Designar F. Henrique das Neves, Mestre de Nível 13.B, matrícula nº 1.901.145, ponto nº 7.748, para exercer a Função Gratificada Símbolo 17-F, de Encarregada da Turma de Concorrência e Habilitações (CLH), da Seção Local de Administração de Bens (CLA), da Divisão de Administração de Bens (DCA), do Departamento de Aplicação de Capital (DC), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.497 — Promover, de acordo com o art. 29, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, a partir de 30 de setembro de 1963, na série de classes de Oficial de Seguros-Código P-2.106 do Quadro Permanente da Administração Central e Órgãos Locais: Do nível 14.B para o nível 16.C.

Por merecimento:

José Risólia — Agreg. — Dante Domingos Capela. — Amélia Leite de Araujo — Acesso — Waldir Tolsto Bosco. — Elma Andrade Moreira — Acesso — João Nazareth B. Martins.

Por antiguidade:

Marly Guedes Couto — Acesso — Arnaldo Pereira dos S. Júnior. Tornar sem efeito a Portaria número 1.072, de 24 de maio de 1958.

Nº 1.500 — Exonerar, a partir de 18 de junho de 1968, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edson Fernandes dos Santos, matrícula nú-

Nº 2.037.773, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.501 — Homologar a Ordem Interna de Serviço APB — Nº 2, de 14 de junho de 1968, que dispensou, a pedido, Clementino Barancoski, Oficial de Administração, nível 12.A, matrícula nº 1.039.923 da Função Gratificada, símbolo 17.F, de Encarregado da Turma de Material e Comunicações (PRJ), da Seção Administrativa (PRF), da Agência do Estado do Paraná, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, e designou Romão Incote, Escriurário, nível 8.A matrícula nº 1.751.337, para exercer a mesma Função.

Nº 1.502 — Transferir, nos termos do item I, do art. 52, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 5º do Decreto nº 53.481, de 23 de janeiro de 1964, Jurma Manfredini, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.982.987, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), para vaga da mesma denominação e nível, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, decorrente da exoneração de Antonio Soares de Araújo.

Nº 1.503 — Retificar os termos da Portaria nº 2.671, de 3 de novembro de 1961, que passa a ter a seguinte redação:

Exonerar, a pedido, Marlene Rêgo Santos, matrícula nº 1.382.365, do cargo de Escriurário, nível 8.A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 26 de abril de 1961.

Nº 1.504 — Tornar sem efeito, na forma do art. 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, as nomeações em caráter interino, abaixo relacionadas, para provimento em cargos da classe "E", da carreira de Auxiliar de Seguros Privados, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais:

Cipriano Tomaz — Portaria número 1.298, de 30.4.60.

Cleto Alves de Almeida — Portaria nº 1.308, de 30.4.60.

Dárcio Magno de Faria — Portaria nº 1.132, de 30.4.60.

Henrique Paulo Zancan — Portaria nº 1.317, de 30.4.60.

Hermógenes Ribeiro — Portaria nº 1.115, de 29.4.60.

Ivo Leão Rocha — Portaria número 1.321, de 30.4.60.

Jacob Freire Ribeiro — Portaria nº 1.185, de 29.4.60.

Jair Paiva Arnaldo — Portaria número 1.136, de 29.4.60.

João Coutinho Duarte — Portaria nº 1.301, de 30.4.60.

João de Souza Lima — Portaria número 1.170, de 29.4.60.

Jorge Vital — Portaria nº 3.236, de 7.7.60.

José Alan de Mattos — Portaria nº 1.159, de 29.4.60.

José Brasil Dutra Souza — Portaria nº 1.331, de 30.4.60.

Lauro Antonio de Almeida — Portaria nº 1.129, de 29.4.60.

Maria Ester Ferreira — Portaria nº 1.307, de 30.4.60.

Maria Helena Batista Soares — Portaria nº 1.161, de 29.4.60.

Maria Helena Lins Vertis — Portaria nº 1.175, de 29.4.60.

Maria José Moreira de Oliveira — Portaria nº 1.173, de 29.4.60.

Nelsina Alves da Silva — Portaria nº 1.182, de 29.4.60.

Newton Rodrigues Machado — Portaria nº 1.164, de 29.4.60.

Noé Rocha Trilha — Portaria número 1.329, de 30.4.60.

Orion Saraiva Dutra — Portaria nº 1.332, de 30.4.60.

Pedro Rêmulos Pereira — Portaria nº 1.187, de 29.4.60.

Terezinha Coelho Henrique — Portaria nº 1.311, de 30.4.60.

Trajano Luiz Pupo — Portaria número 1.189, de 29.4.60.

Waldir Gil — Portaria nº 1.196, de 29.4.60.

Vicente Alves Pereira — Portaria nº 1.288, de 30.4.60.

Vilma dos Santos — Portaria número 1.337, de 30.4.60.

Wilton José Machado — Portaria nº 1.142, de 29.4.60.

Zilá Alves Verchele — Portaria número 1.151, de 29.4.60.

Nº 1.505 — Tornar sem efeito, na forma do art. 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, as nomeações, em caráter interino, abaixo relacionadas, para provimento em cargos da classe "C", da carreira de Auxiliar de Escriurário, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais:

Evandro de Brito Matoso — Portaria nº 1.026, de 8.4.60.

Maria José Holms Mousinho — Portaria nº 1.027, de 8.4.60.

Nilton Nieves — Portaria número 6.4.60.

Sbastião Cordeiro da Silva — Portaria nº 1.558, de 5.10.60.

Sebastião Ivanildo de Mendonça — Portaria nº 1.020, de 8.4.60.

Terezinha Queiroz Bastos — Portaria nº 464, de 8.2.60.

Milton Silva — Portaria nº 1.333, de 30.4.60.

Hugo Borges Cintra — Portaria número 727, de 24.3.60.

Hugo da Silva Lira — Portaria número 463, de 8.2.60.

Nº 1.506 — Fazer retroagir a 17 de abril de 1959 os efeitos da Portaria nº 3.451, de 11.8.60, que exonerou a pedido, Francisco de Faria Pereira, do cargo da classe "E", da carreira de Escriurário, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.507 — Exonerar Marlene Rêgo Santos, matrícula nº 1.382.365, do cargo de Auxiliar de Escriurário, classe "E", interino, em virtude de ter sido admitida como Conferente Eventual, conforme Instruções número 59, de 18.4.58.

2. Os efeitos da presente Portaria retroagem a 7 de maio de 1958.

Nº 1.509 — Retificar a Portaria nº 1.304, de 24 de agosto de 1967, publicada no BI nº 166-67 e D. O. de 1º.9.67, que passa a ter a seguinte redação:

Exonerar, a partir de 17.12.63, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Theophilo Barbosa Elias, matrícula nº 1.047.730, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.510 — Exonerar, a partir de 1º de junho de 1968, de acordo com o art. 75, inciso I, de Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sônia Maria Cordeiro Cavalcanti, matrícula nº 2.101.733, do cargo de Escrevente Datilógrafo, nível 7, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

ORDEN DE SERVIÇO Nº DP 20, DE 19 DE JULHO DE 1968

O Diretor do Departamento de Previdência, usando da atribuição que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865-40, considerando o disposto na Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Designar Antônio José Nogueira da Silva, Escriurário nível 8, matrícula nº 1.900.939, ponto 3.032, para substituir Edyr Bosisio Habib, na Função Gratificada, símbolo 17.F, de Encarregado da Turma Local de Declara-

ções e Informações (PLD), da Seção Local de Segurados (PLS), da Divisão de Seguro Social (DPS), na atual impedimento da substituta eventual Diva Alves Lescano, que se encontra em licença especial.

2. A presente Ordem de Serviço vigora a partir do dia 12 do mês em curso.

ORDEN DE SERVIÇO Nº DP.22, DE 24 DE JULHO DE 1968

O Diretor do Departamento de Previdência, usando da atribuição que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865-40, considerando o disposto na Instrução nº 75, de 26.5.66, resolve:

Designar Antônio Lauria, Agregado 2-F, matrícula nº 1.900.882, ponto nº 1.941, para substituir Hilton Vicente de Almeida Carvalho, no Cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão Técnica Atuarial (DPA), do DP, em seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Resolução DP.15, de 20 de março de 1968.

ORDEN DE SERVIÇO Nº DP.23, DE 24 DE JULHO DE 1968

O Diretor do Departamento de Previdência, usando da atribuição que lhe confere o art. 82, do Decreto-lei nº 2.865, de 12.12.40, considerando o disposto na Instrução nº 75, de 26 de maio de 1966 resolve:

Designar Ilza Tostes, Agente Social nível 10, matrícula nº 1.106.141, ponto nº 5.870, para substituir Antônio Lauria, na Função Gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de

Atuarial (PAK), da Divisão Técnica Atuarial (DPA) do DP, em seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Resolução DP.16, de 20 de março de 1967.

DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

De 27 de julho de 1968

Estado do Rio

HRF 32.246 — Orlando Gonçalves dos Santos — Homologo a habilitação de D. Leonor Gomes dos Santos à pensão mensal vitalícia, na qualidade de companheira do de cujus, nos termos da Lei nº 4.069-62, que deverá ser concedida a partir da vigência da colada Lei.

Guanabara

HRF 47.335 — Antônio Lúcio de Siqueira — Homologo a habilitação de D. Anita Juliana de Oliveira à pensão mensal vitalícia, na qualidade de companheira equiparada a cônjuge, nos termos do Decreto-lei nº 7.485 de 1945.

HRF 45.590 — Hermilho Freire Tupinambá — Homologo a habilitação de D. Etelvina Maria da Silva, a pensão mensal vitalícia, na qualidade de companheira equiparada a cônjuge, nos termos do Decreto-lei nº 7.485 de 1945.

HRF 43.641 — Manoel Theodoro dos Santos — Homologo a habilitação de D. Emilia Rodrigues Pereira à pensão mensal vitalícia, na qualidade de companheira equiparada a cônjuge, nos termos do Decreto-lei nº 7.485-45.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA DE 5 DE JUNHO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, item XVI, das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85, de 8 de abril de 1968, do Senhor Ministro de Estado dos Negócios do Interior, publicadas no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve:

Nº 538 — Dispensar João Pereira da Silva, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.106.973, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, da Função Gratificada, símbolo 8-F, de Chefe do Escritório da 2ª Residência Distrital do 2º Distrito de Fomento e Produção, da Jurisdição da 3ª Diretoria Regional deste Departamento o qual fora designado pela Portaria nº 1.985-DG, de 5 de novembro de 1964.

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 1968

Nº 541 — Nomear Ronaldo Santiago Nunes, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula nº 2.103.560, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para o Cargo em Comissão, Símbolo 3-C, de Diretor da Divisão do Pessoal, da Diretoria de Administração deste Departamento, vaga em virtude da exoneração de Adalberto Carvalho, conforme Portaria nº 223-DG, de 1 de abril de 1968, publicada no B.A. número 10, de 10 de abril de 1968.

Nº 540 — Dispensar, a pedido, Ronaldo Santiago Nunes, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula 2.103.560, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Administração do 5º Distrito de Obras, da Jurisdição da 3ª Diretoria Regional deste Departamento, o qual fora designado pela Portaria nº 293 — 3ª DF,

de 31 de outubro de 1967, publicada no Diário Oficial nº 224, Parte II, de 27 de novembro de 1967.

PORTARIA DE 11 DE JULHO

Nº 547 — Dar ao aqude público Choró, no município de Quixadá, neste Estado, a denominação de Aqude Público "Pompeu Sobrinho", como homenagem póstuma ao Engenheiro Tomás Pompeu de Sousa Brasil Sobrinho, que serviu nesta Repartição por mais de três décadas, quando a mesma funcionava com seu antigo nome de IFOCS, tendo em vista o despacho exarado pelo Sr. Ministro do Interior no processo 1.198-63, publicado no Diário Oficial de 14 de março de 1968, onde foram realçadas suas qualidades de profissional e administrador ilustre e probo. — Eng. João Ary Moreira, Diretor-Geral do DNOCS.

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 1968

Nº 543 — Aposentar Pedro Formiga de Andrade, Técnico Rural, nível 13-B, matrícula nº 1.044.556, do Quadro de Pessoal do DNOCS, nos termos do Art. 177, parágrafo 1º da Constituição Federal, combinado com o Art. 176, item II e Art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — João Ary Moreira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 436 — Criar a Residência de Manaus, com sede na mesma cidade, Estado do Amazonas, subordinada ao 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 437 — Dispensar o Engenheiro RC.602.21-A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Alípio de Bitencourt Amarante, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do 2.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de ter sido designado para outra função.

N.º 438 — Designar o Engenheiro TC. 602.21-A do Quadro de Pessoal deste Departamento, Alípio de Bitencourt Amarante, lotação do 2.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, na cidade do Pará, para exercer a função gratificada, símbolo 1F, de Chefe da Residência de Manaus, com base na mesma cidade, Estado do Amazonas (subordinada ao 2.º DFOS).

Arbitrar em 3 (três) meses de vencimentos a Ajuda de Custo nos termos dos artigos 127 a 130, da Lei n.º 1.711, de 28.10.52. — Carlos Krebs Filho.

Minas e Energia em Of. OG. número 404-68-MMA de 10 do mês corrente. (Proc. 202.232-68, resolve:

N.º 24 — Designar o Conselheiro Jorge de Abreu Schilling, para representar a Comissão do Plano do Car-

vão Nacional, na 10ª Convenção da União Panamericana de Associação de Engenheiros — UPADI — a ser realizada no Panamá, no período de 14 a 17 de agosto próximo — Benjamin Mário Baptista.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO DO PLANO DO CARVÃO NACIONAL

PORTARIA DE 23 DE JULHO
DE 1968

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, usando das atribuições que lhe confere o artigo 23, Itens XIV e XXI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto número 1.502, de 12 de novembro de 1962, resolve:

N.º 33 — Criar Grupo de Trabalho constituído pelo Eng.º Carlo Panfro, pelo Auxiliar de Administração Orlando Raphael Viegas Lauro, pelo Adjunto de Produção e Planejamento João Pereira Campos Filho e pelo Adjunto de Produção e Planejamento Paulo Eliot Tavares para sob a presidência do primeiro elaborar no prazo de 30 dias um exame das operações de comercialização de carvão, desenvolvidas pela CPCAN até 16 de

janeiro de 1968, especificando particularmente:

- I — Origem dos Recursos.
- II — Volumes de carvão comercializado.
- III — Pagamentos efetuados.
- IV — Recebimentos.
- V — Resultados em 15-1-68.
- VI — Estoques de carvão de propriedade da CPCAN, em 15-1-68.
- VII — Posição atual das contas e carvão remanescente do estoque referido no n.º VI.

PORTARIA DE 24 DE JULHO
DE 1968

O Presidente da Comissão do Plano do Carvão Nacional, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 do Decreto n.º 1.502, de 12 de novembro de 1962, item XIV, e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado das

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Retificação

Na publicação feita no Diário Oficial de 30 de julho de 1968, Seção I — Parte II, páginas 1679-1680:

Pág. 1680 — Cláusula Primeira — Coluna 1ª:

Onde se lê: "... responsabilidade assumida do financiador estrangeiro..."

Leia-se: "... responsabilidade assumida em relação ao financiador estrangeiro..."

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL N.º 81-68

AVISO

Concorrência para arrendamento e exploração de Bar e Restaurante da Administração Central

De ordem do Sr. Diretor-Geral, avisamos aos interessados, na forma do inciso I do art. 129 do Decreto-lei n.º 200, de 25-2-1967, que fará realizar em data de 16 de setembro do corrente ano, às 14,30 horas, Concorrência para o arrendamento e exploração do bar e restaurante da Admi-

nistração Central, à Avenida Presidente Vargas, 522 — 22º andar, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Os interessados poderão obter o Edital contendo todas as informações necessárias, na Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, à Avenida Presidente Vargas, 522 — 21º andar, nesta cidade — Estado da Guanabara, durante o horário normal de expediente da repartição.

Rio de Janeiro, GB, 29 de julho de 1968. — Salvan Borborema da Silva, Presidente da C.C.S.O.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei n.º 238 de 28-2-67,
e da Lei n.º 5.303, de 7-7-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.023

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atenda-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR — NCr\$ 0,16